



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

RESOLUÇÃO Nº 392 de 06 de março de 2003.

***Dispõe sob a contratação de servidores
Temporários para a Câmara Municipal de Duas
Barras e dá outras providências:***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, autorizado a contratar 02 (dois) servidores temporários e em caráter excepcional, para exercerem as funções de motorista e servente.

Art 2º - O termo inicial do contrato será o das nomeações dos servidores temporários e terão duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, observados os princípios de oportunidade e conveniência.

Art 3º - A nomeação para o cargo de motorista e servente, dos candidatos aprovados em concurso público para preenchimento dos cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Bibarrensense, implicará na rescisão imediata de qualquer contrato temporário.

Art 4º - A remuneração dos contratos através da presente resolução será a seguinte: motorista – R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e servente – R\$300,00 (trezentos reais), podendo ser alterada apenas quando houver reajuste do salário mínimo e nos mesmos percentuais deste.

Art 5º - As contribuições Previdenciárias dos ocupantes dos Cargos de que trata o Art. 1º desta Resolução, serão recolhidos ao Instituto Nacional de Seguro Social.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duas Barras,

Duas Barras, 06 de março de 2003.


JOSÉ RONALDO FERNANDES CORREA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Presidente

Aprovada por unanimidade pelos senhores Vereadores presentes.

APROVADO
Em 06/03/03
Fernandes

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 DE 17 de fevereiro de 2003.

Dispõe sob a contratação de servidores Temporários para a Câmara Municipal de Duas Barras e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, autorizado a contratar 02 (dois) servidores temporários e em caráter excepcional, para exercerem as funções de motorista e servente.

Art 2º - O termo inicial do contrato será o das nomeações dos servidores temporários e terão duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, observados os princípios de oportunidade e conveniência.

Art 3º - A nomeação para o cargo de motorista e servente, dos candidatos aprovados em concurso público para preenchimento dos cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Bibarrensense, implicará na rescisão imediata de qualquer contrato temporário.

Art 4º - A remuneração dos contratos através da presente resolução será a seguinte: motorista - R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e servente - R\$300,00 (trezentos reais), podendo ser alterada apenas quando houver reajuste do salário mínimo e nos mesmos percentuais deste.

Art 5º - As contribuições Previdenciárias dos ocupantes dos Cargos de que trata o Art. 1º desta Resolução, serão recolhidos ao Instituto Nacional de Seguro Social.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duas Barras,

Duas Barras, 17 de fevereiro de 2003.

José Ronaldo
JOSÉ RONALDO FERNANDES CORREA
PRESIDENTE

Audelir Francisco Prestes Teixeira
AUDELIR FRANCISCO PRESTES TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Botelho Lutterbach
LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Antonio José Feuchard do Couto
ANTONIO JOSÉ FEUCHARD DO COUTO
SEGUNDO SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Presidente

Excelentíssimo Senhores Vereadores

Caros Colegas:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Duas Barras, tem a honra de submeter a alta apreciação do douto Plenário, o incluso Projeto de Resolução, que dispõe sobre a contratação de um motorista e um servente para atender esta Casa Legislativa.

O projeto que ora apresentamos visa atender as necessidades de serviços motorista para o veículo da Câmara Municipal e ainda os serviços de limpeza das diversas salas desta Casa, uma vez que inexistem, no quadro de pessoal, tais servidores.

Vale ressaltar que as contratações sugeridas são em caráter especial, emergencial e temporária.

Assim, submetemos ao crivo do Plenário desta Casa Legislativa, composto por nobres e ilustres Vereadores e o fazemos na certeza de poder contar com o apoio unânime da edilidade bibarrensense.

Duas Barras, 17 de fevereiro de 2003.

A Mesa Diretora

JOSÉ RONALDO FERNANDES CORRÊA
PRESIDENTE


AUDELIR FRANCISCO PRESTES TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE


LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
PRIMEIRO SECRETÁRIO


ANTONIO JOSÉ FEUCHARD DO COUTO
SEGUNDO SECRETÁRIO